

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 128 | Quinta-feira, 16/07/2026

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Administração	3
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	4
Diretoria de Análise de Direitos	5
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	13
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	14
Secretaria Especializada em Compras Públicas	15
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designa o Ministro Supervisor dos trabalhos da Adgeinter e da SecexONU, designa o representante do TCU junto à OISC-CPLP, bem como revoga a Portaria-TCU nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 51 e o inciso V do art. 93 da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024,

considerando o exercício, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do mandato no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas, no período de 2024 a 2030, e a necessidade de garantir a continuidade da coordenação institucional e o acompanhamento estratégico das auditorias, deliberações e demais atividades desenvolvidas no referido colegiado, de modo a assegurar o adequado cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Brasil; e

considerando a relevância estratégica da atuação do TCU junto à Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP), especialmente no exercício da Secretaria-Geral dessa Organização, bem como a necessidade de assegurar o acompanhamento institucional permanente das iniciativas, projetos e deliberações da OISC-CPLP, de forma a fortalecer a cooperação e o cumprimento das responsabilidades entre as Instituições Superiores de Controle dos países de língua portuguesa, resolve:

Art. 1º Fica designado o Ministro Benjamin Zymler para supervisionar os trabalhos da Secretaria-Geral Adjunta de Auditoria de Organizações Internacionais (Adgeinter) e da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), por dois anos, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Fica designado o signatário desta Portaria para representar o Tribunal de Contas da União na Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), por dois anos, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TCU nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 16 de julho de 2026.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com aquisição direta de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 4 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
MINISTRO BRUNO DANTAS	R\$ 3.289,27 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

(TC 015.515/2026-5).

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE no valor de R\$ 1.006,03 (mil e seis reais e três centavos), visando à contratação de serviços de intérpretes, audiovisual e transporte executivo, utilizados pelo Ministro-Presidente, Vital do Rêgo, no “Encontro Internacional sobre Consensualismo”, realizado no dia 29 de maio de 2026, em Lisboa, Portugal, conforme informações contidas no TC 009.994/2026-2.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados não comprometidos até 31 de dezembro de 2026 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário-Geral de Administração Substituto

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 16/07/2026, Seção 1, p. 118)

ANEXO ÚNICO

Projeto/Atividade	Grupo de Natureza de Despesa	Exercício de 2026
01.032.0034.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3	R\$ 1.006,03

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -**

Em 15 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer do Serviço em Perícia do TCU/Dsaud, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

INDEFIRO o pedido de isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria de IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO, matrícula TCU nº 3460-6, por não ser o servidor aposentado portador de doença elencada no rol taxativo de moléstias previstas no art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(TC 008.809/2026-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária em Substituição

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 139, DE 15 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE GUIMARÃES MORAIS, matrícula 12898-8, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Dipag/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SOSINHO CARVALHO

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 16/07/2026, Seção 2, p. 72)

PORTARIA-DIADI Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2026, RICARDO PARADA TOSCANO, matrícula 6020-8, AUFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) SGTI/DSA-TI/Secretaria-Geral Adjunta de Administração.

RAFAEL SOSINHO CARVALHO

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 16/07/2026, Seção 2, p. 72)

PORTARIA-DIADI Nº 141, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE HOSS LELLIS, matrícula 47742-7, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) SGTI/DSA-TI/Secretaria-Geral Adjunta de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SOSINHO CARVALHO

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 16/07/2026, Seção 2, p. 72)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 15 de julho de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse do servidor CARLOS ALBERTO TANAKA / AUFC / 3080-5, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
PER. CONTR. CNIS 1	Contribuição Individual ao RGPS	01/01/1985 a 31/05/1986	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade.

(TC-015.018/2026-1)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Diretor Substituto

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 15 de julho de 2026

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 22/1/2026, número de controle 15057, publicado no BTCU Administrativo nº 15, de 23/1/2026, **onde se lê** "...no período de 3/8/2026 a 14/8/2026", **leia-se** "no período de 10/8/2026 a 21/8/2026".

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Diretor Substituto da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 15 de julho de 2026

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONIR BAMPI, matrícula 3860-1, para substituir, no(a) AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Auditor-Chefe, código FC-6, JUNNIUS MARQUES ARIFA, matrícula 3585-8, no período de 20/7/2026 a 31/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16157)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Diretor Substituto da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 15 de julho de 2026

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MICHEL SILVA SANTOS, matrícula 12924-0, para substituir, no(a) CA-Cidadão/Dirage/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NIDIA ELIANE SANTOS CUNHA BARBOSA, matrícula 9991-0, no período de 3/8/2026 a 7/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16155)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Diretor Substituto da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 15 de julho de 2026

O DIRETOR DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MICHEL SILVA SANTOS, matrícula 12924-0, para substituir, no(a) CA-Cidadão/Dirage/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NIDIA ELIANE SANTOS CUNHA BARBOSA, matrícula 9991-0, no período de 10/8/2026 a 14/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16156)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Diretor Substituto da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS / AUFC / 10648-8 / SRI-ADJUNTA/SEGEPRES	24/08/2026 a 22/09/2026	2ª	3º	11/12/2017 a 09/12/2022

(Solicitação Cesp nº 49633)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA / TEFC / 8543-0 / AUDPESSOAL/SEGECEX	14/09/2026 a 02/10/2026	1ª	3º	05/11/2019 a 02/11/2024

(Solicitação Cesp nº 49614)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR / AUFC / 5096-2 / AUDPORTO FERROVIA/SEGECEX	23/07/2026 a 21/08/2026	2ª	4º	17/01/2018 a 15/01/2023

(Solicitação Cesp nº 49605)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE / AUFC / 3506-8 / AUDURBANA/SEGECEX	23/07/2026 a 10/09/2026	1ª	8º	08/01/2018 a 06/01/2023

(Solicitação Cesp nº 49629)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO SPADER / TEFC / 9810-8 / SECOM/SEGEPPRES	29/07/2026 a 21/08/2026	3ª	2º	10/12/2017 a 08/12/2022

(Solicitação Cesp nº 49658)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SILVIO SANTOS / AUFC / 9444-7 / AUDELÉTRICA/SEGECEX	08/09/2026 a 04/12/2026	1ª	2º	28/02/2017 a 26/02/2022

(Solicitação Cesp nº 49626)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
VAGNER AURÉLIO CARNEIRO / TEFC / 6259-6 / SECFINANÇAS/SEGEDAM	01/10/2026 a 30/10/2026	1ª	4º	06/11/2020 a 04/11/2025

(Solicitação Cesp nº 49701)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 16 de julho de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	Reconhecimento de DEA referente a ressarcimento de Seguro Internacional de Saúde de viagem realizada em 2024, conforme informações contidas à peça 3.	2024	R\$ 414,21	TC-015.068/2026-9

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário(a) Substituto(a) da SecFinanças

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

RETIFICAÇÕES

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Retificação

No extrato publicado no BTCU Administrativo nº 125, de 13/07/2026, página 23, **onde se lê:** “...VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.501,83...”; **leia-se:** “...VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.501,80...”

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6943, conforme descrito acima.

Em 16 de julho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula 2131-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Seger-1.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7024, conforme descrito acima.

Em 15 de julho de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag